

DECRETO Nº 1.407, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.185, de 02/03/2015:

DECRETA

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar com Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 - Poder Executivo		
02.03.00 - Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. eLazer		
02.03.01 – Transporte de Alunos		
12.361.0015.2015 - Manut. Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5)	R\$	38.000,00
02.03.07 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 - Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	30.000,00
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	35.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.03 - Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 - Manut. Progr. de Assist. Hosp. e Ambulatorial		
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	70.000,00
Total	R\$	173.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. eLazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.1027 – Construção de Escola no Bairro Jardim Vital

4490.51 – Obras e Instalações (1)

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo





3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)

R\$ 70.000,00

Total

R\$ 173.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2015 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de março de 2015.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO

Prefeiro Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

